



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 2559 **MAP** – 15 Abril 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1581/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 549 de 13 do corrente, do Gabinete da Ministra da Educação sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

13.ABR 09 00549 -

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Protocolo N.º 2372
Data 14/04/2009

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
O Ministro dos Assuntos Parlamentares  
**Dra. Maria José Ribeiro**  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

**ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1581/X/(4ª) – AC DE 12 DE MARÇO DE 2009, APRESENTADA PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ SOEIRO (PCP) INSTABILIDADE E DESMOTIVAÇÃO NO SECTOR DA EDUCAÇÃO**

Em resposta ao assunto mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete através do ofício n.º 1674/MAP, de 16 de Março de 2009, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o seguinte:

1. O actual sistema de avaliação dos docentes assegura as condições para uma regular progressão na carreira, incluindo o acesso à categoria de professor titular, para quem obtenha a classificação de Bom. Inclusivamente, neste período transitório, existe uma protecção adicional para os professores, uma vez que não são aplicados quaisquer efeitos relativos às classificações negativas.
2. Como se torna evidente, pelo exposto, este modelo de avaliação é mais vantajoso que o sistema em vigor para a generalidade da administração pública.
3. Quanto à transferência de competências, relativa ao pessoal auxiliar para as autarquias, a mesma é acompanhada da transferência das verbas adequadas, nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado para 2008, com a qual o Governo ficou autorizado a transferir para os municípios as dotações inscritas no orçamento relativas às competências a descentralizar.
4. Pretende-se, também, com esta nova política local de maior proximidade às populações na área da educação, resolver alguns problemas e reduzir assimetrias que ainda subsistem na prestação do serviço educativo.

5. Relativamente ao rácio funcionários-alunos, o Agrupamento de Escolas de Mértola possui, em exercício de funções, 38 Assistentes Operacionais, 8 auxiliares colocados ao abrigo do acordo de colaboração com o Pré-Escolar e dispõe, ainda, de 480 horas de limpeza mensais, em média.
6. A EB 2,3/ES de S. Sebastião de Mértola, escola sede do referido Agrupamento de Escolas, conta com 28 Assistentes Operacionais, para além de usufruir dos serviços de limpeza prestados por uma empresa privada.
7. No que diz respeito ao horário praticado pelo Centro Educativo (Jardim de Infância) de Santana de Cambas, este funciona desde as 9.00h, para receber as crianças que são transportadas pela Câmara Municipal, embora inicie as actividades lectivas apenas às 9.30h, e encerra apenas às 18.00h, estando em funcionamento contínuo durante 7 horas. Como o transporte da maioria das crianças é assegurado pela Câmara Municipal, só chegando ao Jardim de Infância às 9.00h, não é possível abrir o estabelecimento às 8.30h.
8. Concluindo, refira-se, o referido Centro Educativo, frequentado por 15 crianças, conta com 2 funcionárias, uma auxiliar de acção educativa deste Ministério e uma assistente de acção educativa colocada pela Câmara Municipal – o que cumpre o disposto na Portaria 1049-A/2008, de 16 de Setembro, que prevê que a existência de um auxiliar de acção educativa para um número igual ou inferior a 40 crianças.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

*MJ*  


(Maria José Morgado)